

FII BM BRSCAN LAJES CORPORATIVAS

CNPJ nº 14.376.247/0001-11 -Negociação na B3: BMLC11

("Fundo")

FATO RELEVANTE

INÍCIO DO PRAZO PARA INFORME DO CUSTO MÉDIO DE AQUISIÇÃO DO BMLC11

A BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM., instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 501 – 5º andar (parte), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 59.281.253/0001-23, neste ato representado na forma de seu estatuto social, na qualidade de instituição Administradora ("Administradora") do Fundo, vem comunicar aos cotistas ("Cotistas") e ao mercado em geral que:

- I. Conforme Termo de Apuração do procedimento de consulta formal iniciado em 19 de março de 2024, divulgado no dia 10 de abril de 2024 ("Termos de Apuração"), foi aprovada a amortização parcial das cotas do Fundo, no valor bruto total de R\$ 14.976.075,00 (quatorze milhões, novecentos e setenta e seis mil e setenta e cinco reais) ("Amortização Parcial").
- II. A Administradora informa que, a declaração do Custo Médio, deve ser realizada por meio do [Portal do Investidor](#) ("Portal"), e ficará disponível a partir desta data até o dia 20 de maio de 2024 ("Período de Envio"). Para auxiliar os Cotistas, o procedimento para a declaração, por meio do Portal, pode ser acessada através do [Manual de Custo Médio](#).
- III. Ainda, a Administradora esclarece que os Cotistas devem efetuar a sua declaração do Custo Médio por meio do Portal até o Período de Envio estipulado. Os Cotistas sem acesso ao Portal, poderão solicitar acesso por meio do campo "Primeiro acesso?" disponível na tela inicial. Importante informar que, caso o Cotista não receba o SMS de primeiro acesso, deverá verificar se já possui acesso optando por realizar a redefinição de senha em "Esqueceu a Senha".
- IV. Caso tenha dúvidas em relação ao Portal ou Custo Médio, a Administradora permanece à disposição por meio do e-mail: OL-CM-BMLC@btgpactual.com.
- V. Não obstante, frisa-se que o não recebimento pela Administradora das informações de responsabilidade do Cotista pode implicar no recolhimento de imposto de renda na fonte em valor superior àquele eventualmente seria devido pelo Cotista. Portanto, caso o Cotista não realize a declaração, o custo médio de aquisição será considerado equivalente à menor cotação histórica do Fundo. Vale ressaltar que custos médios incompatíveis com as cotações históricas poderão ser desconsiderados pela Administradora.



- VI. As principais datas dos eventos e divulgações referidos acima encontram-se descritas no Cronograma indicativo constante do **ANEXO I** neste Fato Relevante, que poderá ser atualizado conforme a realização dos eventos nele presentes.

Sendo o que cumpria para o momento, a Administradora e a Gestora permanecem à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

19 de abril de 2024

BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM.

ANEXO I

CRONOGRAMA

As datas e eventos listados abaixo são indicativos e permanecem sujeitos a alteração. A Administradora manterá os cotistas do Fundo e o mercado em geral informados a respeito de tais eventos.

#	Evento	Início	Fim
1	Data-base dos cotistas que receberão a Amortização Parcial	16/04/2024	16/04/2024
2	Divulgação do comunicado sobre o envio do custo médio e início do prazo de envio	19/04/2024	19/04/2024
3	Prazo de envio de custo médio a Administradora	19/04/2024	20/05/2024
4	Apuração pela Administradora do o custo médio de aquisição, a qual se faz necessária para fins tributários, nos termos da legislação aplicável	21/05/2024	29/05/2024
6	Pagamento da Amortização	31/05/2024	31/05/2024